

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI DE Nº 372**

**Lei Municipal Nº 372**

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO  
ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**Poder:** 02 -Poder Executivo

**Órgão:** 05 - Fundo Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 05.001 - Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 301–Atenção Básica

**Programa:** 0025 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

**Projeto / Atividade:** 1053 - Cofinanciamento Estadual de Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Elemento de despesa:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 40.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 5.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Fonte:** 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**Art. 2º** Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrerão do Excesso de Arrecadação oriundo da Fonte de recursos: **FONTE: 12130000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**, recursos esses recebidos oriundo de **AUTORIZAÇÃO DE REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DESTINADOS A MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, ATRAVÉS DA PORTARIA-SEI Nº 1760, DE 29 DE JUNHO DE 2021**, apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 302/2017 de 01 de Setembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Miguel do Gostoso/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 357/2020, de 14 de Dezembro de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 353/2020, de 02 de Dezembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021”, o Decreto Municipal nº 005/2021, de 09 de fevereiro de 2021, que “Dispõe o

*Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2021”.*

**Art. 4o** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 18 de agosto de 2021.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**9DBC0BCF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/08/2021. Edição 2592  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>